

FICHA AVALIATIVA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2020		
Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro 		
Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 88/2020	Pontuação	Justificativa
EIXO GOVERNANÇA		
Art. 5º, I - Reuniões da RAE e Núcleo de Estatística, Resolução CNJ nº 198/2014 e Resolução CNJ nº 49/2007. (10 pontos)	1010 / 10 (100%)	
Art. 5º, II - Comitê Gestor Regional e Comitê Orçamentário da Política de Priorização do 1º Grau, Resolução CNJ no 194/2014 e Resolução CNJ nº 195/2014. (10 pontos)	1010 / 10 (100%)	
Art. 5º, III - Distribuição de servidores, cargos em comissão e funções de confiança entre primeiro e segundo graus, Resolução CNJ nº 219/2016.	-Não se aplica	
Art. 5º, IV - Gestão Participativa, Resolução CNJ no 221/2016. (30 pontos)	3030 / 30 (100%)	
Art. 5º, V - Socioambiental, Resolução CNJ no 201/2015. (45 pontos)	3535 / 45 (78%)	e) Redução do IDS entre os anos-base de 2017 e 2019.
Art. 5º, VI - Acessibilidade, Resolução CNJ nº 230/2016. (até 15 pontos)	1515 / 15 (100%)	

FICHA AVALIATIVA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2020		
Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro 		
Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 88/2020	Pontuação	Justificativa
Art. 5º, VII - Atenção à Saúde de Magistrados e Servidores, Resolução CNJ nº 207/2015. (20 pontos)	30 30 / 30 (100%)	
Art. 5º, VIII - Realização do Curso EAD, promovido pelo Ceajud-CNJ, de Nivelamento dos Servidores do Poder Judiciário. (40 pontos)	40 40 / 40 (100%)	O percentual de servidores capacitados entre 2019 e 2020 no Curso "Nivelamento dos Servidores do Poder Judiciário" ficou acima de 70%.
Art. 5º, IX - Coordenadorias de Infância e Juventude, Resolução CNJ no 94/2009. (20 pontos)	- Não se aplica	
Art. 5º, X - Participação Feminina, Resolução CNJ nº 255/2018. (10 pontos)	10 10 / 10 (100%)	
Art. 5º, XI - Judicialização da Saúde, Resolução CNJ nº 238/2016, Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 84/2019. (45 pontos)	- Não se aplica	
Art. 5º, XII - Comissões Permanentes de Segurança - Resolução CNJ nº 291/2019. (10 pontos)	10 10 / 10 (100%)	
EIXO PRODUTIVIDADE		
Art. 6º, I - Alcança os melhores índices no IPC-Jus. (até 90 pontos)	- Não se aplica	
Art. 6º, III - Tempo médio de duração dos processos pendentes. (até 50 pontos)	50 50 / 50 (100%)	• O tempo médio de duração dos processos pendentes do tribunal é igual ou menor que o primeiro quartil.
Art. 6º, IV - Índice de Conciliação. (até 50 pontos)	- Não se aplica	
Art. 6º, V - Metas Nacionais. (até 60 pontos)	17 17 / 30 (57%)	Total de pontos: 17 de 30. • Meta 1: Cumprimento da meta maior ou igual a 120% (10 pts). • Meta 2: Cumprimento da meta maior ou igual a 100% (7 pts). • Meta 4: O Tribunal não atingiu o valor mínimo (0 pt).
Art. 6º, VI - Julgar os processos antigos. (até 50 pontos)	30 30 / 50 (60%)	O percentual de processos antigos corresponde a 26,6% do total de casos pendentes de julgamento. Recebe 30 pontos.

FICHA AVALIATIVA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2020

Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro



Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 88/2020	Pontuação		Justificativa
Art. 6º, VII - Julgamento dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher e medidas protetivas de urgência. (até 30 pontos)	-	Não se aplica	
Art. 6º, VIII - Celeridade processual no julgamento das Ações Penais de Competência do Júri. (até 20 pontos)	-	Não se aplica	
Art. 6º, IX - Celeridade processual no julgamento das Ações de Recuperação Judicial e Falência. (até 20 pontos)	-	Não se aplica	
Art. 6º, X - Celeridade processual no julgamento das Ações de Benefício de Prestação Continuada (BPC). (até 20 pontos)	-	Não se aplica	
Art. 6º, XI - Adoção e Acolhimento. (até 40 pontos)	-	Não se aplica	
Art. 6º, XII - Audiência de Covid. (até 20 pontos)	0	0 / 20 (0%)	O indicador PAudCovid é menor que o segundo quartil do seu segmento de justiça.
EIXO TRANSPARÊNCIA			
Art. 7º, I - Ranking da Transparência. (até 90 pontos)	80	80 / 90 (89%)	A pontuação do tribunal no Ranking da Transparência 2020 ficou entre de 90% e 99,9%
Art. 7º, II - Atendimento ao cidadão-ouvidoria. (até 20 pontos)	20	20 / 20 (100%)	O tribunal não recebeu demanda da Ouvidoria do CNJ no período de referência.
Art. 7º, III - Publicação nos Diários de Justiça Eletrônicos. (10 pontos)	8	8 / 10 (80%)	Percentual de processos em sistemas sem publicação nos diários de justiça de despachos, decisões interlocutórias, sentenças e ementas dos acórdão: 21,96%. Sistema sem a funcionalidade: SADP.
EIXO DADOS E TECNOLOGIA			
Art. 8º, I - Datajud. (200 pontos)	184	184 / 200 (92%)	Relatório de Inconsistências na base do Datajud - Prêmio: A) 99,71% dos arquivos enviados estão de acordo com o novo modelo do CNJ. B) 1,09% dos arquivos não possuem movimentos. C) 0% dos processos com data inválidas. D) 1,86% dos arquivos possuem classes inválidas. E) 0% dos arquivos possuem assuntos inválidos. F) 0% dos movimentos apresentados nos arquivos são inválidos. G) 41,26% dos movimentos que exigem complementos apresentam complementos inválidos. H) 0% dos arquivos possuem órgão julgador inválido. I) 0% dos arquivos possuem grau inválido. J) 0% dos arquivos possuem números processual inválido. K) 0% dos arquivos possuem chave rompida.
Art. 8º, II - Justiça em Números. (50 pontos)	50	50 / 50 (100%)	a) Enviou as informações no prazo. b) Retificou as variáveis no prazo. c) Recebe 50 pontos.

FICHA AVALIATIVA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2020		
Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro		
Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 88/2020	Pontuação	Justificativa
Art. 8º, III - Módulo de Produtividade Mensal. (50 pontos)	50 50 / 50 (100%)	a) Encaminhou as informações no prazo. c) Recebe 50 pontos.
Art. 8º, IV - Sistema de Metas Nacionais. (50 pontos)	0 0 / 50 (0%)	Diferença no indicador da Meta 1 em relação ao calculado por meio do DataJud é igual a 102,8%.
Art. 8º, VI - Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres, Resolução CNJ nº 254/2018. (até 20 pontos)	- Não se aplica	
Art. 8º, VII - Ações Penais de Competência do Júri, Portaria CNJ nº 69/2017. (até 20 pontos)	- Não se aplica	
Art. 8º, IX - Sentenças de adoção (SNA), Resolução CNJ nº 289/2019. (até 20 pontos)	- Não se aplica	
Art. 8º, XI - Implantar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) nas unidades judiciárias. (até 25 pontos)	25 25 / 25 (100%)	- Possui PJe no 2º grau: 5 pontos. - A partir de 90% das unidades judiciárias possuem Pje: 20 pontos.
Art. 8º, XII - Tramitar as ações judiciais no Processo Judicial Eletrônico (PJe). (até 25 pontos)	0 0 / 25 (0%)	- Percentual de tramitação no Pje abaixo de 70,1%: não recebe pontos. - Após análise dos recursos, procedeu-se com a comparação dos valores informados no formulário com os casos pendentes do Justiça em Números, 2º sem/2020, excluídas as execuções criminais.
Art. 8º, XIII - Casos Novos eletrônicos. (até 20 pontos)	0 0 / 20 (0%)	O Índice de Processos Eletrônicos está abaixo de 70,1%.
Art. 8º, XIII - Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura em Tecnologia da Informação (iGov-TIC-JUD). (até 50 pontos)	20 20 / 50 (40%)	iGOV-TIC classificado como satisfatório, com pontuação entre 0,60 a 0,69.
Resultado Final	724 pontos (77,02%)	Ouro